



Eleições

Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes

(Decreto Lei nº 137/2012 de 2 de Julho)

Constituição do Conselho Geral Transitório (21 elementos):

- 7 (sete) representantes do Pessoal Docente
- 2 (dois) representantes do Pessoal Não Docente
- 4 (quatro) representantes dos Pais e Encarregados de Educação
- 2 (dois) representantes dos Alunos (1Ensino Secundário> 16 e 1Educação de Adultos)
- 3 (três) representantes do Município
- 3 (três) representantes da Comunidade Local

- Os representantes do Pessoal Docente são eleitos por todos os docentes e formadores em exercício de funções no agrupamento de escolas;
- Os representantes dos Alunos e do Pessoal Não Docente são eleitos separadamente pelos respetivos corpos;
- Os representantes dos Pais e Encarregados de Educação são eleitos em assembleia geral de pais e encarregados de educação do agrupamento de escolas, sob proposta das respetivas organizações representativas;
- Os representantes do Município são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia;
- Os representantes da Comunidade Local são cooptados pelos demais membros do Conselho Geral Transitório.

Dia 26 de setembro de 2012

Eleição da Mesa Eleitoral do Pessoal Não Docente

(convocada pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória)

Mesas Eleitorais:

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes – Olhão
Agrupamento Vertical Dr. João Lúcio – Fuseta
Agrupamento Dr. João Eusébio – Moncarapacho

Constituição da Mesa Eleitoral (5 elementos):

- 1 (um) presidente
- 2 (dois) secretários
- 2 (dois) suplentes



Dia 4 de outubro de 2012

Apresentação das listas

2 elementos efetivos

2 elementos suplentes

- Preenchimento de impresso próprio de identificação dos elementos de cada lista candidata: fotografia, nome, situação profissional e grupo de recrutamento, assinatura;
- As listas devem assegurar, sempre que possível, a representação de diferentes serviços e estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento de Escolas;
- As listas são entregues **até às 17 horas do dia 4 de Outubro de 2012** ao Presidente da CAP, o qual as rubricará e imediatamente as mandará afixar nos locais mencionados na convocatória.

Dia 10 de outubro de 2012

Assembleia Eleitoral

Eleição dos Representantes do Pessoal Não Docente

- Período de funcionamento da Mesa Eleitoral: **das 12 horas às 20 horas** (horário ininterrupto de oito horas).
- Presença de um representante de cada lista candidata.
- A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Locais de divulgação:

Página eletrónica do Agrupamento de Escolas e afixação nos locais habituais nos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento.

Olhão, 17 de Setembro de 2012

A Presidente do Conselho Geral da ESFFL

Maria de Lurdes Duarte Martins
P.Q.E. – Grupo 410